

ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO - PI

Rua Jensoney Mascarenhas, S/N° - Centro. Ed. Vereador Jerônimo Castro Morgado CEP: 64.975-000 - Riacho Frio - PI

PORTARIA Nº 10, de 30 de abril de 2025.

"Dispõe sobre a concede de Licença-Prêmio ao servidor Anderson Carvalho Guerra e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO/PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com fundamento no artigo 64, V, da Lei nº 36/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos), de 15 de dezembro de 2011, e demais disposições aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Anderson Carvalho, matrícula nº 02, ocupante do cargo de Zelador, lotado na Câmara Municipal de Riacho Frio/PI, 30 (trinta/noventa) dias de Licença-Prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de 01/01/2019 a 30/12/2024, a ser gozada no período de 02/05/2025 a 31/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Riacho Frio/PI, 30 de abril de 2025.

EVANDRO MARTINS DIAS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO/PI